



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

Tradução

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Senhor Deputado Si Ka Lon**

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Si Ka Lon, de 23 de Setembro de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 856/E692/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa de 5 de Outubro de 2016 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 6 de Outubro de 2016:

Para reconhecer o mérito os atletas e treinadores que obtiveram excelentes resultados nas competições internacionais, o Instituto do Desporto (ID) procedeu à análise e revisão do “Regulamento dos Prémios do Desporto de Alta Competição” e do “Regulamento dos Prémios do Desporto para Deficientes”. Durante o processo de revisão, para além da apresentação e da recolha de opiniões nas reuniões do Conselho do Desporto, realizaram-se ainda consultas junto das três associações desportivas das pessoas portadoras de deficiência de Macau. O “Regulamento dos Prémios Pecuniários do Desporto de Alto Rendimento” promulgado em 2015 visa integrar os dois regulamentos dos prémios para os atletas sem deficiência e os atletas portadores de deficiência anteriores num só regulamento e tem como princípio reconhecer a excelência dos que obtiveram medalhas nas competições desportivas de alto rendimento, adoptando assim as mesmas normas e disposições e os mesmos prémios pecuniários.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

Atendendo ao diferente nível de competição das modalidades desportivas, o Governo da RAEM estabeleceu dois tipos de retribuição consoante as classificações obtidas pelos atletas nas competições desportivas, nomeadamente a atribuição de certificados de menção honrosa e a atribuição dos prémios pecuniários. Neste momento, são atribuídos certificados aos atletas e treinadores que obtenham prémios nas competições desportivas nos termos do “Regulamento do Certificado de Mérito Desportivo” e atribuídos prémios pecuniários aos atletas e treinadores que obtenham prémios nas competições desportivas de alto rendimento nos termos do “Regulamento dos Prémios Pecuniários do Desporto de Alto Rendimento”. O “Regulamento dos Prémios Pecuniários do Desporto de Alto Rendimento” define claramente as competições desportivas de alto rendimento e aumenta significativamente os prémios pecuniários a serem atribuídos a cada uma das categorias de competições e, ao mesmo tempo, acrescenta ainda os prémios pecuniários a serem atribuídos aos treinadores da formação jovem e às equipas técnicas de apoio dos atletas portadores de deficiência, por forma a premiar o pessoal que prestou apoio aos atletas que obtiveram bons resultados nas competições.

Em princípio, as competições desportivas internacionais actuais destinadas à participação dos atletas portadores de deficiência podem ser divididas em dois tipos: 1.º Competições que visam melhorar o nível de competição do desporto para pessoas portadoras de deficiência e 2.º Competições que visam aumentar a auto-confiança e a integração social dos atletas. As competições desportivas de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

—

peçoas portadoras de deficiência mental são, nomeadamente os Jogos Paralímpicos, os Jogos Para-Asiáticos, os Jogos Nacionais para Pessoas Portadoras de Deficiência, os Jogos Asiáticos da Juventude para Pessoas Portadoras de Deficiência e os Campeonatos Mundiais e Asiáticos reconhecidos pelo Comité Paralímpico Internacional. O *Special Olympics* não se encontra abrangido pelo “Regulamento dos Prémios Pecuniários do Desporto de Alto Rendimento” porque as provas nele integradas têm por fim o desenvolvimento da aptidão física das pessoas portadoras de deficiência mental através da prática do desporto e têm como objectivo apoiá-las a integrar-se na sociedade e a partilhar a amizade, não sendo assim considerado competições desportivas de alto rendimento. Por isso, aos atletas que participaram no *Special Olympics* e obtiveram medalhas serão atribuídos certificados nos termos do “Regulamento do Certificado de Mérito Desportivo”, por forma a reconhecer os esforços envidados e a sensibilizá-los para uma participação desportiva contínua.

Atendendo ao princípio da utilização razoável do erário público, o apoio do ID ao desenvolvimento das modalidades desportivas é efectuado em diferentes níveis e fases. Em primeiro lugar, terá como base o Desporto para Todos e quando a modalidade renuir as condições para participar nas competições desportivas de alto rendimento, proceder-se-á à análise e consideração de atribuição de recursos adicionais às associações desportivas para a realização de treinos regulares e participação nas competições, apoiando-as na elaboração dos planos de treino para os atletas que têm excelente capacidade desportiva e condições para se submeterem à formação específica e através da prestação de uma assistência mais sistemática.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

Pretende-se que os atletas estejam integralmente preparados para alcançar os critérios de participação nas competições desportivas internacionais de alto rendimento.

O “Plano de Desenvolvimento Desportivo para os Atletas Portadores de Deficiência Mental”, organizado pelo *Macau Special Olympics* (MSO) e apoiado financeiramente pelo ID, tem como objectivo principal o desenvolvimento do desporto de competição para as pessoas portadoras de deficiência mental, pelo que as modalidades desportivas que eventualmente poderão vir a ser integradas no referido Plano devem possuir as condições necessárias para o desenvolvimento do desporto de competição, nomeadamente a situação concreta do desenvolvimento da modalidade em Macau, o nível de competição dos atletas, a situação de participação dos atletas, a afectação dos treinadores e a organização das instalações desportivas adequadas, para além de terem de ser modalidades desenvolvidas pelo Comité Paralímpico Internacional e Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual. Com base no princípio da utilização razoável do erário público, torna-se necessário proceder à consideração da realidade das modalidades desportivas, não sendo possível a integração de todas as modalidades no Plano. Após a negociação tida entre o ID e o MSO, entendeu-se que as modalidades desportivas de atletismo, natação, ténis-de-mesa e badminton para pessoas portadoras de deficiência mental reúnem condições para se integrarem no desenvolvimento do desporto de competição, das quais o atletismo e a natação obtiveram várias medalhas nas competições desportivas de alto rendimento, pelo que o ID atribuiu recursos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

adicionais às referidas quatro modalidades por forma a apoiar o seu desenvolvimento. Através de participação no referido Plano, os atletas portadores de deficiência mental poderem melhorar o seu nível de competição e obter bons resultados nas competições desportivas internacionais.

Por outro lado, o ID atribui recursos correspondentes à promoção e ao apoio na participação das pessoas portadoras de deficiência mental no desporto. No âmbito do Desporto para Todos, o ID espera que a participação nos exercícios físicos possa aumentar a auto-confiança e facilitar a integração das pessoas portadoras de deficiência mental na sociedade. Por isso, nunca foram interrompidos o diálogo e a discussão entre o ID e o MSO, bem como a procura de modalidades desportivas adequadas para as pessoas portadoras de deficiência mental. Para este efeito, o ID estabeleceu a cooperação com o MSO para a organização de Classes de Recreação e Manutenção do Desporto para Todos e de Actividades de Férias destinadas exclusivamente à participação das pessoas portadoras de deficiência mental, atraindo mais pessoas portadoras de deficiência mental a terem mais contactos com a sociedade através da prática desportiva. No futuro, o ID continuará a manter estreita cooperação com o MSO, por forma a proporcionar mais oportunidades de participação nas actividades desportivas às pessoas portadoras de deficiência mental. Futuramente, caso se verifiquem modalidades desportivas que reúnem condições para o desenvolvimento do desporto de competição, o ID prestará todo o apoio para a promoção e desenvolvimento das mesmas.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

No âmbito de utilização das instalações desportivas pelas pessoas portadoras de deficiência, algumas instalações desportivas afectas ao ID com condições já se encontram apetrechadas de instalações sem barreiras arquitectónicas, nomeadamente o elevador com assento para as pessoas portadoras de deficiência nas escadas do Quintal Desportivo e da Piscina do Centro Desportivo Olímpico. Entretanto, as outras instalações desportivas construídas há várias décadas devido às suas limitações, tais como, o espaço e a concepção, talvez não sejam capazes de introduzirem instalações sem barreiras arquitectónicas. Tendo em atenção a estas circunstâncias, o ID fez o possível para criar ambientes sem barreiras arquitectónicas, entre outros, os acessos de entrada e saída, nos balneários e nas instalações sanitárias e considerou ainda que, no futuro, quando as instalações vierem a ser alvos de reorganização, contarão com a introdução das instalações sem barreiras arquitectónicas.

No âmbito da distribuição das instalações desportivas, em particular a utilização das mesmas pelas pessoas portadoras de deficiência, tendo em conta as suas necessidades específicas, procedeu-se à integração e coordenação da utilização das instalações pelas organizações desportivas das pessoas portadoras de deficiência, nomeadamente a *Macau Special Olympics*, o Comité Paralímpico de Macau-China - Associação Recreativa e Desportiva dos Deficientes de Macau-China e a Associação dos Surdos de Macau, por forma a efectuar a distribuição de acordo com a situação real. Para além da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, as organizações atrás mencionadas utilizam ainda o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

Campo Polidesportivo do Centro Desportivo Tamagnini Barbosa, o Ginásio, a Piscina, a Zona de Ténis-de-Mesa e a Pista de Atletismo do Centro Desportivo Lin Fong, a Pista de Atletismo do Centro Desportivo Olímpico e a Piscina do complexo Desportivo da Universidade de Macau para o desenvolvimento das formações. A utilização das instalações desportivas atrás mencionadas é efectuada através das organizações das pessoas portadoras de deficiência, não sendo necessária a marcação presencial.

O ID continuará a manter a cooperação e comunicação com as respectivas organizações e quando as condições o permitirem, tratará e autorizará com prioridade as suas necessidades de utilização das instalações desportivas, acreditamos que através do empenho e da boa cooperação entre as partes envolvidas, poderemos promover ainda melhor o desenvolvimento do desporto das pessoas portadoras de deficiência em Macau.

Macau, 7 de Novembro de 2016.

O Presidente,

Pun Weng Kun